



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 41, de 2 de junho de 2025)

PORTARIA GM/MME Nº 232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nos arts. 5º e 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e o que consta do Processo nº 48300.001107/2023-11, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria nº 439-P/GM/MME, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~I – com mandato até 2 de junho de 2025:~~

~~Titular: KAMILA RAMALHO DA SILVA, que a presidirá; e~~

~~Suplente: EDUARDO JOSÉ FERNANDES PRATA;~~

~~III – com mandato até 2 de junho de 2027:~~

~~Titular: MÁRCIA REGINA DE JESUS FIUZA; e~~

~~Suplente: GEVALTER DE FREITAS NEVES.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALEXANDRE SILVEIRA

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.11.2024 – Seção 2.~~